

1º TERMO ADITIVO referente ao **Contrato nº 15/2024** – celebrado entre a AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos e a Empresa Pontual Serviços Terceirizados LTDA. que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, conforme justificativas técnicas e legais contidas no protocolo nº 24.926.471-7.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 21.353/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Presidente, GILSON DE JESUS DOS SANTOS, de um lado e, de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Professor Paulo d'Asssunção, nº 902, Curitiba/PR, neste ato representado por Manoel Ribeiro Júnior, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (1º), referente ao contrato nº 15/2024, atendendo ao contido no protocolo nº 24.926.471-7 e considerando as disposições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o qual será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2024-AMEP, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2025 até 29/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e demais aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

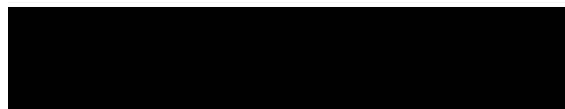
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no Diário Oficial do Estado do Paraná, e no site da AMEP, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.



AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

Manoel Ribeiro Júnior

Sócio Administrator

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná
(41) 3320 6900 | www.amep.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **1aditivopontual1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 24/11/2025 15:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Eduarda Almeida Moreira (XXX.944.219-XX)** em 24/11/2025 15:43 Local: AMEP/DEPAA, **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 24/11/2025 15:50 Local: AMEP/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Kauane Firman (XXX.882.549-XX)** em 24/11/2025 15:44 Local: AMEP/DEPAA.

Inserido ao protocolo **24.926.471-7** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 24/11/2025 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: